



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio

- 1 -

LEI Nº 2.062 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal do Idoso e do Dia Municipal do Idoso no município de Monte Alegre do Sul e dá outras providências.”

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 18 de novembro de 2025, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Monte Alegre do Sul, a Semana Municipal do Idoso, a ser realizada anualmente na semana em que cair o dia 1º de outubro, em homenagem ao Dia Internacional do Idoso.

Art. 2º Fica instituído também o Dia Municipal do Idoso, a ser comemorado anualmente no dia 1º de outubro, com o objetivo de valorizar, reconhecer e conscientizar a sociedade sobre a importância da pessoa idosa, seus direitos e sua contribuição para a comunidade.

Art. 3º Durante a Semana Municipal do Idoso, o Poder Executivo, em parceria com a sociedade civil organizada, entidades assistenciais, associações de bairro, conselhos municipais e instituições de ensino, poderá promover:

I – Palestras, seminários e debates sobre o Estatuto do Idoso e demais políticas públicas voltadas à terceira idade;

II – Atividades culturais, esportivas, recreativas e de lazer específicas para o público idoso;

III – Programas de saúde preventiva, atendimentos médicos, orientações jurídicas e ações de cidadania;

IV – Campanhas de conscientização sobre o respeito, o acolhimento e a inclusão social da pessoa idosa.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 27 de novembro de 2025.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio

- 2 -

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 27 de novembro de 2025

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal